DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Sexta-feira, 30 de maio de 2025 | **Ano 2025 | Edição nº 1913** | **Página 1 de 15**

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
SECRETARIAS 6
Portarias Seplan 6
Atos Oficiais 8
Portarias 8
Licitações e Contratos 9
Extrato de Contrato 9
Dispensas 10
Portarias SEGAF/GABIP 10
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 12
Decretos 12

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2025 - 2028

Prefeito Municipal
Jean carlos Silva Gomes

Vice-Prefeito
Marcio de Paula Ribeiro

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretária de Gestão e Finanças

Nicolli Pinhel Ferrarini dos Santos
Secretária de Planejamento

Josiane de Oliveira Silva Corrêa
Secretária de Saúde

Helaynne Rosienni Santana
Secretária de Assistência Social

Antonio Carlos dos Santos Silva,
Secretário de Educação

Paulo Eduardo Firmino Siqueira
Secretário de Infraestrutura e Logística

Cleidivaldo Siqueira Pereira
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Deodápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.deodapolis.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 529/2025 DE 28 DE MAIO DE 2025.

*"**Designar o Servidor que menciona e dá outras providências".***

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- DESIGNAR o Servidor Publico Municipal o Sr.º **CLOVIS DE SOUZA LIMA,** matrícula nº 367/1. Ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **TECNICO EM LICITAÇÃO, símbolo ANM**, para prestar atividades inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão de **SUPERINTENDENTE**, símbolo **DAS-3,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO ADMINISTRATIVA - SEGAF,** desta Prefeitura. A partir de 02 de Maio de 2025.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 02 de Maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Maio de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 530/2025 DE 28 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre Nomeação do SRº LUIZ MARCOS PEREIRA e dá outras providências".

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1ºNOMEAR o SRº LUIZ MARCOS PEREIRA para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO, Símbolo DAS-4**, lotado no **GABINETE DO PREFEITO - GABIP,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo Único TABELA - 1 – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 007/2025 DE 11/03/2025. A partir de 02 de Maio de 2025.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 02 de Maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Maio de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 531/2025 DE 28 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre Nomeação da SRª LUCINEIDE TERTULIANA SANTANA PEREIRA e dá outras providências".

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1ºNOMEAR a SRª LUCINEIDE TERTULIANA SANTANA PEREIRA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO, Símbolo DAS-4**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo Único TABELA - 1 – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 007/2025 DE 11/03/2025. A partir de 02 de Maio de 2025.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 02 de Maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Maio de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 532/2025 DE 28 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre Nomeação do SRº FABIANO CERILO e dá outras providências".

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1ºNOMEAR o SRº FABIANO CERILO para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO, Símbolo DAS-4**, lotado no **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFA,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo Único TABELA - 1 – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 007/2025 DE 11/03/2025. A partir de 12 de Maio de 2025.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 12 de Maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Maio de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 533/2025 DE 28 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre Nomeação da SRª KATIUCIA MARIA BATISTA e dá outras providências".

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1ºNOMEAR a SRª KATIUCIA MARIA BATISTA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR I, Símbolo ASS-2**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo Único TABELA - 2 – GRUPO OCUPACIONAL II DA LCM Nº 007/2025 DE 11/03/2025. A partir de 02 de Maio de 2025.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 02 de Maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Maio de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 534/2025 DE 28 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre Nomeação da SR.ª NICOLLI PINHEL FERRARINI DOS SANTOS e dá outras providências".

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1ºNOMEAR a SR.ª NICOLLI PINHEL FERRARINI DOS SANTOS, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR GERAL, Símbolo DAS-1,2**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SEGAF,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo Único TABELA - 1 – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 007/2025 DE 11/03/2025. A partir de 27 de Maio de 2025.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 27 de Maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Maio de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 535/2025 DE 28 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre Nomeação do SRº MAX DE SOUZA TOSTA e dá outras providências".

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1ºNOMEAR o SRº MAX DE SOUZA TOSTA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEFESA CIVIL, Símbolo DAS-4**, lotado no **- GABIP,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo Único TABELA - 1 – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 007/2025 DE 11/03/2025. A partir de 02 de Maio de 2025.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 02 de Maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Maio de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 536/2025 DE 28 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre Nomeação da Sr.ª LUDYMILA SALOMAO FROTA e dá outras providências".

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1ºNOMEAR a SRª LUDYMILA SALOMAO FROTA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE IMPRENSA, Símbolo ASS-2**, lotada no **GABINETE DO PREFEITO - GABIP,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo Único TABELA - 2 – GRUPO OCUPACIONAL II DA LCM Nº 007/2025 DE 11/03/2025. A partir de 19 de Maio de 2025.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 19 de Maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Maio de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 537/2025 DE 28 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre Nomeação do SRº MAYCON ANTONIO BISPO DA SILVA e dá outras providências".

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1ºNOMEAR o SRº MAYCON ANTONIO BISPO DA SILVA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SUPERINTENDENTE, Símbolo DAS-3**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMA,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo Único TABELA - 1 – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 007/2025 DE 11/03/2025. A partir de 05 de Maio de 2025.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 05 de Maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Maio de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 538/2025 DE 28 MAIO DE 2025.

"***Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora Publico Municipal a SR.ª **FRANCISCA DE CASSIA DA CRUZ,** ocupante do Cargo de **DIRETORA ESCOLAR, símbolo EDU, CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL "JOAO PEDRO PELEGRINE DE SOUZA"** lotada na **SEMED,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 02/05/2024 a 01/05/2025, sendo que as férias serão gozadas no período de 17/07/2025 a 15/08/2025. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Maio de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 539/2025 DE 28 DE MAIO DE 2025

"Convoca o Professor que menciona e dá outras providências".

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º - **CONVOCAR** o Srº **DANILO DIAS PEREIRA,** para ministrar na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** com 12 (doze) horas/aulas semanais, como Professor Mestre de Capoeira. A Partir do período 05 de Maio a 16 de Julho de 2025. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação e seus efeitos retroagem a 05/05/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Maio de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 540/2025 DE 28 DE MAIO DE 2025

"Conceder a ferias a Servidora que menciona e dá outras providências".

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora Público Municipal a Srª **KEILA RABELO BEZERRA,** ocupante do Cargo Efetivo de **FATURISTA, SIMBOLO ANM,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 02/03/2022 a 01/03/2023. Sendo que as férias serão gozadas no 1º período de 02/06/2025 a 11/06/2025. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Maio de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 541/2025 DE 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre Exoneração da Servidora que menciona e dá outras providências".

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1ºEXONERAR a Servidora Publico Municipal a **SR.ª MAYARA JACKELINE DA SILVA, Matricula 2328/6.** Contratada para ocupar o cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS desta Prefeitura.** A partir de 30 de Maio de 2025.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Maio de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 542/2025 DE 28 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre Nomeação do SRº CICERO NICOLAU DOS SANTOS e dá outras providências".

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º NOMEAR o SRº CICERO NICOLAU DOS SANTOS para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR II, Símbolo ASS-2.1**, lotado no **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo Único TABELA - 2 – GRUPO OCUPACIONAL II DA LCM Nº 007/2025 DE 11/03/2025. A partir de 12 de Maio de 2025.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 12 de Maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Maio de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

.....

SECRETARIAS

Portarias Seplan

Órgão: Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS

Setor: Secretaria Municipal de Planejamento/Gabinete da Secretária

PORTARIA SEPLAN Nº 113, DE 29 DE MAIO DE2025.

"Dispõe sobre a Equipe de Planejamento para a aquisição de materiais de enfermagem e materiais hospitalares que foram desertados e fracassados.

Andressa da Silva Teixeira, Secretária Municipal de Planejamento de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista na Lei Complementar n°03, de 01 de abril de 2024 e no Decreto nº 159/2025 de 28 de maio de 2025, **resolve:**

Art. 1º - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Equipe de Planejamento destinada à **aquisição de materiais de enfermagem e materiais hospitalares que foram desertados e fracassados.**

I – Luana Minhos de Souza

II – Luciene Azevedo

III – Camila Moreira

IV- Josiane de Oliveira Silva

Art. 2º - A Equipe de Planejamento terá como atribuição principal a condução de estudos preliminares, a definição de requisitos técnicos e a elaboração dos instrumentos convocatórios.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 29 dias do mês de maio de 2025.

Andressa da Silva Teixeira

Secretária Municipal de Planejamento

.....

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul – Gestão 2025 – 2028

"POR UM FUTURO AINDA MELHOR"

PORTARIA Nº 480/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025

JEAN CARLOS SILVA GOMES - Prefeito Municipal de Deodápolis - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 006/2015 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria 415/2025 de 23 de Abril de 2025, que constituiu Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, onde indicou o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação da portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, admitindo a sua prorrogação, por igual prazo, quando as circunstância o exigirem, porém, o prazo para conclusão dos serviços quando se trata de PAD é diferente, conforme relata no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Deodápolis - Lei Complementar nº 006 de 16 dezembro de 2015:

> **Artº 204** - *o prazo para conclusão do* ***processo administrativo*** *não excederá* ***60 (sessenta) dias****, contados da data de publicação do ato que constitui a comissão, admitida a sua prorrogação, por igual prazo, quando as circunstâncias exigirem.*

Art. 2º: Onde se lê: prazo de 30 (trinta) dias - **Passa a se ler:** prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação da **Portaria 415/2025 de 23 de Abril de 2025,** admitida sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias exigirem.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul, em 29 de maio de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2025
CHAMADA PUBLICA Nº 3/2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS** e **SRª ANA CARLA SILVA DE OLIVEIRA,**

DO OBJETO: É objeto desta contratação **O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para a Merenda Escolar para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, descritos nos itens enumerados na Cláusula sexta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA nº 3/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DO VALOR: Pelo recebimento dos Produtos, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Produtos da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total **R$14.550,00 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais mil reais)**

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/12/2025.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 15.000 - Secretaria Municipal de Educação 15.001 - Departamento de Educação, 12.365.0058 - Alimentação e Nutrição, 2.024 - Alimentação e Nutrição Escolar. 15.000 - Secretaria Municipal de Educação 15.001 - Departamento de Educação, 12.365.0058 - Educação Infantil, 2.025 - Alimentação e Nutrição Escolar (pré escola) 15.000 - Secretaria Municipal de Educação 15.001 - Departamento de Educação, 12.361.0013 - Ensino Fundamental, 2.026 - Alimentação e Nutrição Escolar (ensino fundamental). 15.000 - Secretaria Municipal de Educação 15.001 - Departamento de Educação, 12.366.0016 - Educação de Jovens e Adultos, 2.027 - Alimentação e Nutrição Escolar (educação de jovens e adultos). 15.000 - Secretaria Municipal de Educação 15.001 - Departamento de Educação, 12.366.0013 - Educação Especial, 2.028 - Alimentação e Nutrição Escolar (educação integral). 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 14.133 de 1º de abril de 1993 e alterações posteriores,

ASSINAM: Antônio Carlos dos Santos Silva - Pela Contratante **Ana Carla Silva De Oliveira** e **-** Pela contratada.

Deodápolis - MS, 29 de maio de 2025.

Dispensas

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA ELETRÔNICA 6/2025

PROCESSO 75/2025

Objeto: Aquisição de Medicamentos Anti-Hipertensivos, Hipoglicemiantes e Controlados para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

EMPRESAS VENCEDORAS:

E.A. MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -, CNPJ/MF **57.050.993/0001-23**, nos itens **1 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 13 - 17 - 18 - 20**, com o valor total de R$ 4.764,00 (quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais);

BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF **54.388.280/0001-86**, nos itens **2 - 3 - 19 - 22 - 24 - 26**, com o valor total de R$ 4.128,00 (quatro mil cento e vinte e oito reais);

SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF **28.643.008/0001-95**, nos itens **12 - 15 - 16**, com o valor total de R$ 6.306,00 (seis mil trezentos e seis reais);

UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF **29.910.022/0001-70**, no item **14**, com o valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

Os itens **21 e 25** foram considerados como **“deserto”** pois não houve propostas interpostas por nenhum fornecedor.

Os itens **10,11 e 23** foram considerados **“fracassados”** pois não houve propostas dentro do valor orçado pela administração após negociação.

Vigência Contratual: O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) meses, na forma do artigo 75 inciso II da Lei n.º 14.133/21.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos medicamentos com apresentação da Nota Fiscal ou Fatura.

Recurso Orçamentários: As despesas decorrentes da referida aquisição correrão por conta da Dotação Orçamentaria: 09.000 - Secretaria Municipal de Saúde, 09.018 - Fundo Municipal de Saúde,10.303.0051 - Suporte Profilático e Terapêutico, 2.073 - Manutenção da Assistência Farmacêutica. 3.3.90.32.00 - Material, bem ou Serv. para Distribuição Gratuita.

APROVO e AUTORIZO o processo de contratação direta, por Dispensa de Licitação, Termo de Referência e Demais Documentos Constante neste.

Deodápolis - MS, 29 de maio de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

Portarias SEGAF/GABIP

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N°067/2025.

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jaqueline Fachiano Lacerda, Secretária Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo Licitatório nº 43/2025 Chamada Pública n° 3/2025, Contrato Administrativo nº47 /2025**, firmado junto com A Empresa**: ANA CARLA SILVA DE OLIVEIRA.**

Objeto: O objeto do presente instrumento é a **O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NA**

AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Resolve: Art. 1º. Designar a servidora **Marcia Cristina da Silva**, portador do CPF 639.***.***-04, ocupante do cargo de Superintendente como **Gestora**; A servidora A servidora **Arielli de Oliveira Farias,** portadora do CPF: 014.***.***-25, ocupante do cargo de Nutricionista como **Fiscal Titular;** A servidora **Amanda Tognon da Costa Victor** portadora do CPF: 050.***.***-86, ocupante do cargo de Nutricionista como **Fiscal Suplente.**

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV. Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 29 de maio de 2025.

Jaqueline Fachiano Lacerda

Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Jean Carlos Silva Gomes

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu**, Marcia Cristina da Silva**_____declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Arielli de Oliveira Farias** _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Amanda Tognon da Costa Victor** _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Decretos

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 161/2025, de 29 de Maio de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 180.892,26, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$180.892,26
2.621.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 180.892,26

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$180.892,26
2.621.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 180.892,26

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Maio de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 162/2025, de 29 de Maio de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 200.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$200.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$200.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 200.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Maio de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 143/2025, de 19 de Maio de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 620.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$620.000,00
1.757.0000 Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte 620.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$620.000,00
1.757.0000 Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte 620.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Maio de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 143/2025, de 19 de Maio de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 620.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
15.001.12.361.14.2032-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$620.000,00
1.757.0000 Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte 620.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$620.000,00
1.757.0000 Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte 620.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Maio de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL